



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Normatização nº 02/2010 - CCEF

**ESTABELECE NORMAS PARA O
ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO
CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO FÍSICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ - UNIFAP.**

O Coordenador do Curso de Licenciatura em Educação Física, no uso de suas atribuições estabelecidas na Portaria nº 1334/2009, considerando o disposto na Resolução 02/2010 – CONSU/UNIFAP – e a decisão do Colegiado de Curso,

RESOLVE: aprovar as seguintes NORMAS SOBRE O ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA DO ESTÁGIO

ART. 1º - As presentes normas de Estágio Supervisionado referem-se à formação de professores/as de Educação Física de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Física

no Ensino Especial e em comunidades diferenciadas, como: Quilombolas, Ribeirinhos e Povos Indígenas, para exercícios em escolas que pratiquem esses níveis de ensino. O estágio é entendido como uma disciplina em que o/a aluno/a realiza, com fins de aprendizagem social, profissional e cultural, em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sob a supervisão de docentes de Instituições de Ensino, durante a qual serão ampliados, revistos e aplicados os conhecimentos adquiridos e construídos no processo de formação no curso de licenciatura em Educação Física.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

ART. 2º - Os Estágios Supervisionados a que se refere o Artigo 1º têm por objetivos:

- a) Envolver os/as alunos/as estagiários/as na relação teórico prática dos saberes e fazeres adquiridos durante o curso e a prática docente na Educação Física na escola;
- b) Permitir aos alunos/as estagiários/as o contato com diferentes formas de intervenção da prática pedagógica em Educação Física na escola;
- c) Possibilitar aos alunos/as estagiários/as a relação com diferentes comunidades escolares do Estado do Amapá;
- d) Atender as normas gerais da prática de Estágio Supervisionado determinadas pelas resoluções da Universidade Federal do Amapá.

CAPÍTULO III – DAS ETAPAS

ART. 3º - O Estágio Supervisionado compõe-se de pelos menos três fases, distribuídas no sexto semestre, sétimo semestre e oitavo semestre, compreendendo, respectivamente, o Estágio Supervisionado I, Estágio Supervisionado II, Estágio Supervisionado III, compreendendo atividade diagnóstica, projetual, interventiva e sistematizadora, como estabelece a resolução N. 02/2010 – CONSU/UNIFAP, Capítulo VII, ART. 11º:

§ 1º - Diagnóstica – caracterizada pela observação e contextualização dos espaços de atuação profissional, visando identificar condições estruturais, materiais, humanas, administrativas e organizacionais do campo de estágio, dentre outros aspectos pertinentes à formação;

§ 2º - Projetual – caracterizada pela elaboração de Plano de Ação, de caráter investigativo e interventivo, fundamentado nos dados levantados na fase Diagnóstica;

§ 3º - Interventiva – caracterizada pela execução do Plano de Ação no campo de Estágio, observando o calendário da Instituição Concedente;

§ 4º - Sistematizadora – caracterizada pela elaboração do Relatório do Estágio (Anexo I), documento síntese da produção do conhecimento, construído no decurso das fases Diagnóstica, Projetual e Interventiva.

Parágrafo único: é vedada a participação do/a aluno/a estagiários/as nos estágios subsequentes, sem ter cumprido as atividades anteriores.

ART.5º - O Estágio Supervisionado poderá ser cumprido individualmente ou em duplas, de acordo com as orientações do/a professor/a orientador/a da disciplina.

CAPÍTULO IV – DA CARGA HORÁRIA

ART. 6º - A carga horária mínima que corresponde ao Estágio Supervisionado em Educação Física, corresponde a 405 (quatrocentas e cinco) horas, organizadas na segunda metade do curso. Distribuídas da seguinte maneira: 105 (cento e cinco) horas no Estágio Supervisionado I, 150 (cento e cinquenta) horas no Estágio Supervisionado II, 150 (cento e cinquenta) horas no Estágio Supervisionado III.

§ 1º - Será permitido uma redução de 50% (cincoenta por cento) da carga horária total do Estágio Supervisionado, daqueles estudantes que comprovarem exercício docente regular na Educação Física escolar.

§ 2º - Os/As estudantes que obtiverem tal benefício, não serão dispensadas das atividades organizadas no ART. 3º, assim como das atividades de organização, planejamento, orientação e apresentação das práticas pedagógicas desenvolvidas no campo de estágio.

CAPÍTULO V – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

ART. 7º - O/A professor/a na disciplina de Estágio Supervisionado, se denomina professor/a orientador/a do estágio.

Parágrafo único: O/A professor/a de Estágio Supervisionado do estabelecimento de ensino em que se realiza o estágio será denominado de professor/a supervisor/a do estágio.

ART. 8º - A escolha dos campos de estágio será realizada pelos/as alunos/as estagiários/as, orientadas pelo/a professor/a orientador/a do Estágio Supervisionado.

§ 1º - Cabe ao/a aluno/a estagiário/a estabelecer um cronograma de atividades relacionadas ao estágio, que respeite a organização do estabelecimento de

ensino. Este cronograma deve ser entregue ao/a professor/a orientador/a de estágio e ao/a professor/a supervisor/a.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

ART. 9º - A avaliação do/a aluno/a estagiário/a no Estágio Supervisionado compreende a realização das atividades presentes no ART. 3º desta normativa, o processo avaliativo se insere como uma atividade dialógica e qualitativa das ações desenvolvidas pelo estudante no campo de estágio.

ART. 10º - Cabe ao/a aluno/a estagiário/a ao fim do Estágio Supervisionado deverá entregar os formulários de atividades desenvolvidas, devidamente carimbados e assinados pelos/as professores/as supervisores/as e/ou estabelecimentos de ensino (Anexo II). Assim como os procedimentos avaliativos (Anexo III) dos/as professores/as supervisores do Estágio Supervisionado.

ART. 11º - Os/As alunos/as estagiários/as deverão entregar e apresentar o relatório final de Estágio Supervisionado, em datas estabelecidas pelo/a professor/a orientador/a da disciplina de Estágio Supervisionado.

ART. 12º - O relatório consiste de um processo de sistematização das ações desenvolvidas no estágio, pode ser desenvolvido na forma de relatório final e/ou artigo científico.

Parágrafo único: o não cumprimento destas ações acarreta na reprovação do/a aluno/a estagiário/a.

ART. 13º - A avaliação do conjunto de desempenhos é expressa através de notas, que constituem o seu mínimo 5,0 (cinco) pontos e seu máximo 10,0 (dez) pontos, de acordo com os procedimentos avaliativos.

CAPÍTULO VII – DO/A COORDENADOR/A DE ESTÁGIO

ART. 14º - Promover a articulação entre professores/as orientadores/as e supervisores/as da turma;

ART. 15º - Promover reuniões sistemáticas com os/as professores/as orientadores/as e Supervisores/as;

ART. 16º - Elaborar o regulamento e o manual de estágio curricular do curso de Educação Física;

ART. 17º - Implementar as atividades de estágio, buscando envolver os/as alunos/as num trabalho conjunto entre os diferentes órgãos da IES;

ART. 18º - Colaborar com os/as professores/as orientadores/as e supervisores/as em todas as etapas de estágio;

ART. 19º- Participar ativamente do processo de avaliação dos/as alunos/as de estágio em todas as suas etapas;

ART. 20º- Proceder à adaptação e renovação das normas que regem o regulamento e o manual de estágio fazendo mudanças legais advindas dos órgãos superiores, como também adequá-los as necessidades sócio-cultural-econômica e política, sempre que assim exigir;

ART. 21º - Analisar os processos advindos dos/as professores/as orientadores/as e supervisores/as no que se refere ao desligamento do/a estagiário/a no campo do estágio;

ART. 22º - Fornecer documentação necessária aos/as estagiários/as quando de sua integração e vinculação nos campos de estágio;

ART. 23º- Apresentar formalmente aos/as acadêmicos/as todos os aspectos legais que compreendem o processo de estágio curricular;

ART. 24º - Organizar em parceria com a Coordenação do Curso e os/as professores/as orientadores/as e supervisores/as de estágio a carga horária referente ao estágio curricular.

CAPÍTULO VIII – DO/A PROFESSOR/A ORIENTADOR/A DE ESTÁGIO

ART. 25º - Fornecer os horários de sua disponibilidade de orientação aos/as orientandos/as;

ART. 26º - Orientar, esclarecer dúvidas e acompanhar o/a orientando/a do início ao final do seu estágio;

ART. 27º - Avaliar os/as estagiários/as, que a ele/a compete avaliar;

CAPÍTULO IX – DO/A PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

ART. 28º - Quando da visita, apresentar-se ao/a Diretor/a do Estabelecimento de ensino;

ART. 29º - Estabelecer contato com o/a professor/a supervisor/a da escola, a fim de acompanhar o progresso do/a estagiário/a;

ART. 30º - Realizar a supervisão do estágio no local designado;

ART. 31º - Informar ao/a Coordenador/a do Estágio Supervisionado sobre quaisquer ocorrências verificadas durante as diferentes fases do estágio do/a acadêmico/a;

ART. 32º - Na visita elaborar relatório sobre o desenvolvimento das atividades do/a estagiário/a;

ART. 33º - Orientar o/a(s) estagiário/a(s), quando estiver (em) em prática do estágio supervisionado;

ART. 34º - Avaliar, comentar e dar sugestões aos/as acadêmicos/as sobre a atividade desenvolvida no estágio;

CAPÍTULO VIII – DO/A ESTAGIÁRIO/A

ART. 35º - Estar matriculado nos períodos em que serão oferecidos os estágios supervisionados;

ART. 36º - Possuir frequência de 75% nas aulas em sala de aula, estas exigidas por lei e

100% nas atividades propostas no campo de estágio;

ART. 37º - Respeitar as normas e regulamentos oficiais da IES no que concerne aos estágios curriculares;

ART. 38º - Definir com o/a professor/a orientador/a e o/a professor/a regente da turma, juntamente com o/a professor/a de estágio os locais, períodos e formas para o desenvolvimento das atividades referentes ao campo de estágio;

ART. 39º - Produzir os relatório finais dos estágios supervisionados;

ART. 40º - Sistematizar e apresentar suas considerações finais sobre os estágios supervisionados;

ART. 41º - Demonstrar senso de responsabilidade ao frequentar qualquer Estabelecimento de Ensino zelando pelo nome da Universidade Federal do Amapá.

ART. 42º - Manter assiduidade e pontualidade durante o estágio para não prejudicar o andamento das atividades no Estabelecimento de Ensino onde esta estagiando;

ART. 43º - Respeitar a organização e as normas internas do Estabelecimento de Ensino em que será desenvolvido o estágio;

ART. 44º - No caso de ter que faltar, comunicar o Estabelecimento de Ensino com antecedência mínima de 24 horas.

Coordenação do Curso de Educação Física da Universidade Federal do Amapá, em Macapá-Amapá, 06 de agosto de 2010.

Flavius Augusto Pinto Cunha

Coordenador do Curso de Educação Física

Portaria nº 1334/09

ANEXOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

SUGESTÃO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO ESTÁGIO

COMPOSIÇÃO

Pré-textuais

Capa

Folha de rosto

Opcionais (epígrafe, dedicatória, agradecimentos, listas, figuras, gráficos e tabelas)

Sumário

Textuais

1. Introdução

2. Desenvolvimento

3. Conclusão

Pós-textuais

4. Referências Bibliográficas

5. Opcional (anexos, glossário)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficha de avaliação da regência do/a estagiário/a			
Estagiário/a: _____			
Instituição: _____			
Período do Estágio: _____			
Aspectos a considerar	SEMPRE	ÀS VEZES	NUNCA
1 – Compareceu pontualmente ao campo de estágio?			
2 – Acompanhou o desenvolvimento do projeto pedagógico da escola?			
3 – Demonstrou ética profissional?			
4 - Revelou capacidade de liderança em sala de aula?			
5 – Revelou habilidade de relacionamento no cotidiano da escola?			
6- Participou ativamente do trabalho?			
7 – Tomou decisões adequadas às situações que se apresentaram?			
8 – Manteve equilíbrio emocional?			
9 – Revelou iniciativa e desembaraço na realização do trabalho?			
10 – Cooperou, efetivamente, durante sua permanência no local do estágio?			
11 – Realizou todas as etapas do estágio?			
12 – Apresentou domínio do conteúdo programático?			
13 – Contribuiu para aprendizagem dos estudantes?			
14 – Apresentou plano de curso e plano de aulas de suas atividades?			
15 – Demonstrou bom domínio da sala de aula?			
16 – Demonstrou estar apto/a para exercer a função de professor/a de educação física?			

De acordo com as informações acima, posso considerar o estágio do/a estudante estagiário/a:
() Muito Bom () Bom () Regular () Insuficiente

E aconselho:

Aprovação do/a estudante estagiário/a ()

Reprovação do/a estudante estagiário/a ()

Macapá,de.....de.....

Professor/a supervisor/a do estágio



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficha de acompanhamento das atividades de estágio supervisionado em Educação Física

Nome:

Matrícula:

Semestre:

Data	Atividade desenvolvida	Carga Horária	Assinatura do professor/a supervisor/a

Macapá, de de 2010

Assinatura do/a professor/a supervisor/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO



TERMO DE ENCAMINHAMENTO DE ESTAGIÁRIO Nº ____/2010

Macapá,de de 20....

Senhor/a Diretor/a,

Estamos encaminhando o/a acadêmico/a
..... regularmente
Matriculado/a no curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, desta IFES sob a matrícula
....., modalidade Licenciatura, para realização
de atividades relacionadas à disciplina **Estágio Curricular**, nessa instituição
com carga horária deh/a.

O/A aluna/o será acompanhado/a pelo/a professor/a
..... do Curso de Educação Física.

Atenciosamente,

Coordenador/a de Estágio do Curso de Educação Física/UNIFAP

AO/A Sr/a:

M. D. Diretor/a da Escola _____